



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

**ASSUNTO: Recurso Administrativo**

**INTERESSADO: Lumiart Comercio e Serviços Ltda**

## **DESPACHO**

Compulsando os autos do Pregão Presencial nº 003/2024-SRP, verificamos que o Recurso Administrativo da empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. é motivado por duas razões:

A primeira razão é justificada pela verificação de itens arrematados no certame, pela empresa LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA., em valores superiores aos posicionados como “referenciais”, quer sejam, 150, 165, 167, 177, 178, 187, 188, 189, 192, 200, 202 e 206.

A segunda questiona o valor muito inferior dos itens 154, 155, 159, 160 e 171.

Verificando as contrarrazões respectivas, apresentadas pela empresa Luminoza Comércio de Material Elétrico Hidráulico e Telefonia Ltda., vemos que o valor do Lote está dentro do preço de corte, motivo pelo qual, vejo como prudente diligenciar para que a empresa arrematante faça a readequação dos preços da planilha, exceto pelos 154, 155, 159, 160 e 171, que foram garantidos os valores de fornecimento pela empresa arrematante (devendo na diligência, caso o Agente de Contratações seja concorde, solicitar uma declaração específica de cumprimento dos valores dos itens).

Santa Cruz/RN, 20 de maio de 2024.

  
Assessor Jurídico – Mat nº 11584-1

